



“Questão Social, Pandemia e Serviço Social: em defesa da vida e de uma educação emancipadora”

Eixo temático: Serviço Social, relações de exploração/opressão e resistências de gênero, feminismos, raça/etnia, sexualidades

Sub-eixo: Relações Patriarcais de classe, gênero e raça

A REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM UM MUNICÍPIO DO INTERIOR DO RS: Alguns resultados provisórios

GLAUCIA DA ROCHA TASSINARI ¹
CRISTINA KOLOGESKI FRAGA ²
SHEILA KOCOUREK ²

RESUMO

Este artigo é fruto de uma pesquisa em andamento que tem por objetivo central analisar a dinâmica da Rede de enfrentamento à violência contra as mulheres em um município do interior do Rio Grande do Sul, bem como, as possibilidades de articulação da Política de Igualdade de Gênero da UFSM como pertencente a essa rede, com vistas a contribuir com novas propostas de enfrentamento e combate de situações de violência de gênero contra as mulheres. Em termos metodológicos, caracteriza-se por ser uma pesquisa de campo, do tipo descritiva, observacional, com abordagem qualitativa dos dados.

Palavras-Chave: Violência contra a mulher. Gênero. Rede.

ABSTRATCT

This article is the result of an ongoing research whose main objective is to analyze the dynamics of the Network to combat violence against women in a municipality in the interior of Rio Grande do Sul, as well as the possibilities of articulating the Gender Equality Policy of the UFSM as

1 Estudante de Pós-Graduação. Universidade Federal De Santa Maria

2 Professor com formação em Serviço Social. Universidade Federal De Santa Maria

belonging to this network, with a view to contributing with new proposals for confronting and combating situations of gender violence against women. In methodological terms, it is characterized by being a field research, of the descriptive, observational type, with a qualitative approach to the dice.

Key words: Violence against women. Genre. Network.

1. INTRODUÇÃO

Diariamente, são veiculados na mídia diversos episódios de violência como agressões, discriminações, abusos nas escolas e nas universidades brasileiras. Segundo Minayo (2006), a violência faz parte da história da humanidade e é um fenômeno que se expressa de diferentes formas, diariamente na vida dos indivíduos, em diferentes contextos sociais.

A violência é considerada um grave problema de saúde pública, em função da alta incidência e dos danos que causa à saúde física e psicológica das pessoas que são submetidas a ela. De acordo com a Organização Mundial da Saúde, a violência é definida como o uso intencional da força física ou do poder, através de ameaça ou da prática, contra si próprio, outra pessoa, grupo ou comunidade e que possa resultar em sofrimento, dano psicológico, lesão, privação, desenvolvimento prejudicado ou morte (KRUG *et al*, 2002).

Além disso, a violência é um fenômeno social que perpassa as questões de gênero, o qual tem as mulheres como “vítimas preferenciais”. Sendo assim, ocorre motivada pelas expressões de desigualdades baseadas na condição de sexo, que se inicia no âmbito privado e familiar, onde as relações de gênero vão se constituindo como relações hierárquicas (BANDEIRA, 2014). Ademais, “em outras situações, quem subjuga e quem é subjugado pode receber marcas de raça, idade, classe, dentre outras, modificando sua posição em relação àquela do núcleo familiar” (BANDEIRA, 2014, p. 450). O movimento feminista, tendo como uma de suas bandeiras o combate a esse fenômeno “retirou-o da esfera da vida privada e familiar, legitimando-o como problema político e de saúde pública, envolvendo os direitos humanos das mulheres” (BANDEIRA, 2014, p. 453).

A opção por essa temática deu-se em função da trajetória pessoal e profissional de uma das autoras desse texto, enquanto mulher, mãe, trabalhadora, assistente social, feminista, que concluiu a graduação, concomitante com a atividade laboral, numa empresa pública, criando 2 filhos em idade escolar e contando com a rede de apoio familiar totalmente feminina (mãe, irmãs, primas e tias). Na empresa em que trabalhava, em um universo de quase 60 empregados, a autora e mais uma colega eram as únicas mulheres. Nos quase 8 anos de atividades neste espaço, vivenciou os mais diversos tipos de violência (assédio moral e sexual, violência psicológica, institucional). Atualmente, atua como assistente social num campi de uma instituição de ensino superior, do interior do Rio Grande do Sul, na assistência estudantil, trabalhando diretamente no atendimento, acolhimento e escuta de estudantes. Além disso, com aprovação da Política de Igualdade de Gênero da UFSM (Resolução UFSM nº 064, de 03 de novembro de 2021), passou a compor o Comitê de Igualdade de Gênero (CIG) da UFSM, vinculado ao Observatório de Direitos Humanos (ODH), de caráter consultivo que, juntamente com o Espaço Multiprofissional “Casa Verônica” são os responsáveis pela implantação da Política na instituição.

Após diálogos, orientações e reflexões com as mulheres envolvidas nessas ações e projetos, finalmente foi possível definir uma proposta de estudo que tentasse abranger, englobar ou complementar todas essas atividades: trabalho, CIG e mestrado. Sendo assim, esta pesquisa em andamento tem como objetivo geral analisar a dinâmica da Rede de enfrentamento à violência contra as mulheres no município de Frederico Westphalen, bem como, as possibilidades de articulação da Política de Igualdade de Gênero da UFSM como pertencente a essa rede, com vistas a contribuir com novas propostas de enfrentamento e combate de situações de violência de gênero contra as mulheres.

Dessa forma, compreender a violência, conhecer e analisar a dinâmica da rede de enfrentamento do município de Frederico Westphalen/RS e as possibilidades de articular a Política de Igualdade de Gênero da UFSM, será uma forma de tentar contribuir com novas propostas de enfrentamento e combate de situações de violência de gênero contra as mulheres, também no contexto

universitário.

Em termos de estrutura, o artigo irá se debruçar sobre a contextualização do tema que abrangerá discussões sobre gênero, violência contra a mulher, rede de atendimento socioassistencial, a Política de Igualdade de Gênero da UFSM e alguns resultados de violência contra a mulher a partir de dados oficiais.

2. GÊNERO

Os estudos de gênero realizados pelas teóricas feministas têm se mostrado muito relevantes para o entendimento da dominação masculina nas sociedades contemporâneas, uma vez que oportunizam reflexões, questionamentos e complexificações acerca das noções de indivíduo, de autonomia, de justiça, de espaço público, de igualdade e de democracia (BIROLI; MIGUEL, 2014). Dessa forma, é inquestionável a importância da teoria feminista, que “é um pensamento que parte das questões de gênero, mas vai além delas, reorientando todos os nossos valores e critérios de análise” (BIROLI; MIGUEL, 2014, p.17). Assim, as várias vertentes do feminismo, enquanto correntes intelectuais possibilitam analisar as causas e as formas de reprodução da dominação masculina.

O conceito de gênero, segundo Cisne (2012), desde o seu surgimento e no decorrer de seu desenvolvimento, é dotado de diversas perspectivas, pois é uma categoria que possui um estudo relativamente recente. A autora defende que o caráter relacional e histórico das construções sociais sobre os sexos implica em considerar que as significações atribuídas ao masculino e ao feminino são desenvolvidas nas interfaces das relações sociais mais amplas, o que remete a uma mediação com outras dimensões, como as de classe, etnia e geração. Dessa forma, o conceito de gênero e de relações de gênero é fundamental, pois visa a desmistificar os papéis e qualidades construídas social e culturalmente, mas que são naturalmente atribuídas às mulheres e aos homens, que resultam em desigualdades de gênero. Ressalta-se que, esses papéis sendo fundamentalmente resultado de uma construção social, podem ser transformados (CISNE, 2012).

Segundo Scott (1995), a definição de gênero é formada por duas partes e diversos subconjuntos, que estão interrelacionados, mas devem ser analiticamente diferenciados, sendo que o núcleo da definição repousa numa conexão integral entre duas proposições: primeiro de que o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos e, segundo de que gênero é uma forma primária de dar significado às relações de poder. No que concerne ao gênero como elemento constitutivo de relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos, implica em quatro elementos que também se interrelacionam, sendo que nenhum deles opera sem o outro. São eles: símbolos culturais (dimensão simbólica), conceitos normativos (dimensão normativa), organizações e instituições (dimensão política) e identidade subjetiva (dimensão subjetiva).

Assim, gênero constitui uma parte crucial da organização da igualdade e das desigualdades. As estruturas hierárquicas dependem de compreensões generalizadas das assim chamadas relações naturais entre homem e mulher (SCOTT, 1995, p. 91). As significações de gênero e de poder se constroem reciprocamente, ao longo do tempo e do espaço e a história política tem sido jogada no terreno do gênero, que apesar de parecer fixo, está em constante fluxo (SCOTT, 1995). A oposição entre homem e mulher é contextual e repetidamente construída. Nessa perspectiva, abrem-se possibilidades de reflexão sobre estratégias políticas feministas e o futuro, “pois ela sugere que gênero deve ser redefinido e reestruturado em conjunção com uma visão de igualdade política e social que inclua não somente o sexo, mas também a classe e a raça.” (SCOTT, 1995, p. 93). Portanto, para Scott, as relações entre os sexos são construídas socialmente, como já havia sido sinalizado por outras teóricas.

A desigualdade de gênero é um fenômeno que tem se perpetuado na sociedade e ocorre quando há a prevalência dos direitos e vontades de um gênero em detrimento de outro. Historicamente, os direitos e vontades dos homens têm prevalecido aos das mulheres e pessoas não-binárias (OXFAM, 2021), em função

do machismo que reina em todas as instituições sociais, pois o patriarcado é um sistema de dominação e exploração das mulheres, que estrutura a sociedade com sua base material e ideológica, construído histórica e socialmente, marcado por contradições e antagonismos e “não abrange apenas a família, mas atravessa a sociedade como um todo” (SAFFIOTI, 2011, p. 47).

Os estudos, movimentos e coletivos feministas trouxeram avanços importantíssimos, tanto no que diz respeito ao acesso das mulheres a espaços que antes eram prioritariamente masculinos, quanto à visibilidade de discussões acerca de gênero, sexualidade, maternidade, buscando romper com visões idealistas, conservadoras e subordinantes. Cabe a todas/os contribuir com essa busca pela transformação cultural e social.

Nessa perspectiva, Fraser (2018), defende que para se reparar a injustiça de gênero, é necessária uma mudança tanto na hierarquia de status da sociedade contemporânea, quanto na estrutura econômica. Em outros termos, não há uma relação de antítese entre essas duas categorias, pois gênero é composta tanto de status, quanto de classe.

Gênero não é somente uma "diferença" construída simultaneamente pelos diferenciais econômicos e pelos padrões institucionalizados de valores culturais, mas também pela má distribuição e reconhecimento equivocado, que são fundamentais para o sexismo. As implicações para as políticas feministas são claras. Para combater a subordinação das mulheres, é necessário estabelecer uma abordagem que combine uma política de redistribuição com uma política de reconhecimento. (FRASER, 2018, p. 66)

Essa perspectiva bidimensional não se restringe apenas a gênero, mas se estende também à raça, à classe, à sexualidade, sendo possível que todos os eixos de injustiça no mundo real sejam bidimensionais. As lutas por reconhecimento devem buscar a desinstitucionalização dos padrões androcêntricos de valor cultural que impedem a paridade de gêneros e a substituição desses padrões por outros que deem suporte a essa paridade e que somente com abordagens integradoras, que unam reconhecimento e redistribuição, será possível preencher todos os requisitos para a existência de uma justiça para todas/os e não cair em armadilhas neoliberais.

2.1 VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

A Organização Mundial da Saúde desenvolveu uma tipologia de classificação da violência, a fim de caracterizar os diferentes tipos de violência e os vínculos entre eles. Conforme o Relatório Mundial Sobre Violência e Saúde, (OMS, 2002), classifica-se o fenômeno da violência em três grandes categorias, de acordo com as características de quem a comete: - Violência dirigida a si mesmo (auto infligida); - Violência interpessoal e Violência coletiva. A violência pode ser classificada ainda conforme a natureza dos atos violentos como física, sexual, psicológica, de privação ou negligência (KRUG et al, 2002).

A violência contra a mulher além de ser uma violação dos direitos humanos, dificulta a igualdade de gênero (ONU, 2021). A Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher – "Convenção de Belém do Pará", ratificada pelo Brasil em 1995, em seu Artigo 1º, considera violência contra a mulher "qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado" (BRASIL, 1996).

Acrescenta-se que a violência contra a mulher pode ser física, sexual e psicológica, podendo ocorrer: a) dentro da família ou em qualquer relação interpessoal, na qual o agressor conviva ou tenha convivido na mesma residência que a mulher, compreendendo abuso sexual, violação, maus tratos, estupro, entre outros; b) na comunidade, em instituições educacionais, de saúde, ou qualquer outro estabelecimento e ser praticada por qualquer pessoa, compreendendo assédio sexual no lugar de trabalho, violação, abuso sexual, maus tratos de pessoas, sequestro, tortura, tráfico de mulheres, prostituição forçada, entre outros; c) violência praticada ou tolerada pelo Estado, seus agentes, independente do lugar em que ocorra.

Essas definições são de extrema importância, para auxiliar na compreensão sobre esse fenômeno tão complexo. Ao se identificar as mais diversas formas de violência, é possível traçar alternativas de enfrentamento e, principalmente, de prevenção, com vistas a evitar que as mulheres sejam submetidas a situações

degradantes e que colocam sua vida e dignidade em risco.

Na década de 1980, principalmente com a promulgação da Constituição Federal de 1988, deu-se a ampliação dos direitos das mulheres no Brasil, quando na Carta Magna “homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição” (BRASIL, 1988). Ademais, foi nesse período que foram criadas os primeiros equipamentos sociais de defesa e proteção à mulher, a exemplo da Delegacia de Atendimento Especializado à Mulher (DEAM), criada em 1985, em São Paulo.

A Lei nº 11.340/2006, Lei Maria da Penha, foi um avanço na defesa e garantia dos direitos das mulheres, pois além de estabelecer medidas de proteção às mulheres, propõe medidas integradas de prevenção, através de um conjunto articulado de ações entre os entes federativos e a sociedade civil organizada. Em seu artigo 5º, define violência doméstica e familiar contra a mulher como “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial” (BRASIL, 2006), que ocorra no âmbito da unidade doméstica, no âmbito da família compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas; ou em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação (BRASIL, 2006).

Contudo, mesmo com esses dispositivos legais, que foram grandes avanços dos movimentos sociais, feministas e sindicais, a violência, em suas mais diversas expressões, faz parte do cotidiano das mulheres. Todos os dias, e nos diferentes espaços em que ocupam, mulheres e meninas sofrem algum tipo de violência, que se expressa de forma explícita ou velada, em diferentes níveis e intensidades: assédio sexual, estupro, agressão física, psicológica, moral, patrimonial, perseguição, feminicídio, etc. (OXFAM, 2021; DATAFOLHA, 2018). Além de essas ocorrências indicarem a violação de direitos humanos das mulheres, trazem graves consequências, tanto para elas, quanto para as pessoas que a rodeiam (KRUG et al,

2002).

Segundo Minayo (2006), para compreendermos a violência contra a mulher é necessário observá-la sob a perspectiva de gênero, pois:

As características de gênero se fundam na hierarquia e na desigualdade de lugares sexuais. A violência de gênero distingue um tipo de dominação, de opressão e de crueldade estruturalmente construído nas relações entre homens e mulheres, reproduzido na cotidianidade e subjetivamente assumido, atravessando classes sociais, raças, etnias e faixas etárias. (MINAYO, 2006, p. 93)

Nessa perspectiva, a categoria gênero se refere tanto às relações de poder, quanto às diferenças culturais que se atribuem aos sexos biológicos, sendo a mulher inserida em relações de dominação, opressão e desigualdade de oportunidades construídas na sociedade patriarcal. Por isso, na próxima seção será abordada a rede de atendimento à mulher em situação de violência.

2.2 A REDE SOCIOASSISTENCIAL DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

A criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM-PR), em 2003, foi um grande feito, uma vez que impulsionou que as ações e políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres começassem a ser implementadas de forma articulada entre os entes federativos, como também através de ações não governamentais (BRASIL, 2011; FLORES, 2019).

Neste sentido, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a saber, a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), prevê que

a Rede Socioassistencial é um conjunto integrado de iniciativas públicas e da sociedade, que ofertam e operam benefícios, serviços, programas e projetos, o que supõe a articulação entre todas estas unidades de provisão de proteção social, sob a hierarquia de básica e especial e ainda por níveis de complexidade (BRASIL, 2005).

A NOB/SUAS elenca como órgãos integrantes do sistema de proteção à mulher: as Delegacias especializadas da mulher, os Distritos Integrados de Polícias (DIPs), Serviço de Apoio Emergencial a Mulher-SAPEM (Casa Abrigo), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Núcleo de Atendimento da

Mulher Vítima de Violência, Defensorias Públicas, Juizados Especializados no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Unidades de Saúde, Central de Atendimento à Mulher-Ligue 180 da Secretaria de Políticas para as Mulheres e demais instituições que atuam no combate à violência doméstica. (MOURA; MELO; FIGUEIREDO, 2018).

Estudos indicam uma maior procura das mulheres em situação de violência pelos serviços de saúde, demonstrando que a área da saúde tem um importante papel na identificação das situações de violência e acolhimento dessas mulheres (CORTES, 2014). Porém, muitas vezes, devido à falta de capacitação e a concepções de gênero estereotipadas, muitos/as profissionais não conseguem detectar as situações de violência às quais as mulheres são e estão submetidas.

Para dar conta dessa questão, o Governo Federal elaborou uma série de documentos, em 2011, estabelecendo diretrizes e estratégias de ação, enfrentamento e atendimento: o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e a Rede de enfrentamento à Violência contra as Mulheres, tendo a intersetorialidade e a atenção em redes como marcas fundamentais das estratégias propostas pelos programas de atenção. Essa ação visa à articulação das demais políticas públicas, especialmente as da saúde, justiça, assistência social e segurança pública (BRASIL, 2011).

3 CONSTRUÇÃO METODOLÓGICA

O presente estudo será realizado em Frederico Westphalen (FW), município localizado na região do Médio Alto Uruguai, mesorregião noroeste do Rio Grande do Sul, distante 430 Km da capital gaúcha, Porto Alegre. O município em questão conta com uma população de 28.843 habitantes, majoritariamente urbana (81%), conforme o Censo de 2010. Do contingente populacional total, as mulheres somam 14.715 pessoas e os homens 14.128 e mais de 60% da população enquadra-se entre 15 e 59 anos (IBGE, 2010) e as atividades econômicas predominantes estão

relacionadas ao comércio e à indústria (COSTA *et al*, 2019).

Para a realização do mapeamento da rede de atendimento e dos serviços de enfrentamento à violência contra as mulheres no município de Frederico Westphalen/RS, realizar-se-á uma busca nos sítios oficiais da Prefeitura Municipal do município de Frederico Westphalen/RS, a fim de identificar quais são os equipamentos sociais existentes de todas as políticas públicas: saúde, assistência social, justiça, educação, segurança pública e habitação, que atendem às mulheres em situação de violência.

Além disso, será realizada também pesquisa documental, para identificar legislações municipais que regulamentem esses serviços. De acordo com Gil (2002, p.45), a pesquisa documental utiliza materiais que ainda não receberam “um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa.” O autor reforça que as pesquisas que utilizam a análise documental são importantes, pois apesar de não trazerem a resposta definitiva de um problema, permitem uma “melhor visão desse problema ou, então, hipóteses que conduzem a sua verificação por outros meios” (GIL, 2002, p.47).

Após a identificação dos serviços, será realizada entrevista semiestruturada com pelo menos um/a operador/a de cada instituição de atendimento da rede de enfrentamento à violência. O período estimado à realização da pesquisa de campo será de novembro de 2022 a junho de 2023.

Assim, o projeto caracterizar-se-á por ser uma pesquisa de campo, do tipo descritiva, observacional, com abordagem qualitativa dos dados. Salienta-se que a pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares e se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações dos processos e dos fenômenos que não pode ser reduzido à operacionalização de variáveis (MINAYO, 2012).

Já em relação às pesquisas descritivas, Gil (2017), refere que são aquelas

que objetivam descrever as características de determinado fenômeno, grupo ou população, como também identificar relações entre variáveis. São exemplos de pesquisas descritivas, entre outras, as que têm por objetivo o levantamento de opiniões, crenças e atitudes de uma determinada população.

No que tange à pesquisa de campo, inicialmente será feita uma análise documental e uma busca nos sítios oficiais da prefeitura Municipal do município de Frederico Westphalen, para identificar quais são os serviços que atendem as mulheres em situação de violência. A análise documental e a busca nos sítios oficiais será realizada também para o levantamento estatístico sobre o número de casos de violência contra as mulheres no município. Caso não se obtenha êxito nesta busca, será encaminhado um documento aos órgãos competentes de segurança pública, solicitando a disponibilização desses dados.

Posteriormente será realizada entrevista semiestruturada com pelo menos um/a operador/a de um serviço de atendimento da rede de enfrentamento à violência contra a mulher a saber: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Delegacia de Polícia Civil e/ou Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM), Hospital Divina Providência de Frederico Westphalen, Defensoria Pública, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Centro de Práticas Psicossociais da Universidade Regional Integrada (URI) campus de Frederico Westphalen, Brigada Militar (Patrulha Maria da Penha), Procuradoria Especial da Mulher, vinculada à Câmara de Vereadores, para identificar e descrever quais as percepções dessas/s sujeitas/es com relação às situações de violência, quais são as ações de articulação socioassistenciais e/ou intersetoriais executadas, bem como os encaminhamentos que são dados às mulheres que chegam nos serviços.

Será realizada também entrevista semiestruturada com a servidora que atua junto ao Espaço Multiprofissional Casa Verônica na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), a fim de analisar as possibilidades de articulação da Política de Igualdade de Gênero da UFSM com a Rede de enfrentamento à violência contra as

mulheres no município de Frederico Westphalen.

Quanto à análise e interpretação dos dados será realizada por meio da análise de conteúdo, conforme os pressupostos de Bardin (2011) que a refere como sendo:

um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando a obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens (BARDIN, 2011, p. 47).

A autora divide essa análise em três fases distintas; a primeira, denominado pré-análise, referindo-se ao exato momento em que o material é organizado; a segunda, denominada de descrição analítica, diz respeito ao momento no qual o material coletado é submetido a uma análise sistemática e aprofundada, tendo como base o referencial teórico do estudo e, por fim, a interpretação referencial, quando as análises feitas passam por uma reflexão muito mais intensa, com o objetivo de localizar elementos ocultos.

Quanto aos aspectos éticos, antes de ser realizada a pesquisa de campo, o projeto de pesquisa será submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Somente após sua aprovação, a coleta de dados será iniciada. Serão respeitadas todas as normativas e diretrizes regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos, definidas pelo Conselho Nacional de Saúde, através da Resolução Nº 510/2016. A seguir, alguns dados provisórios decorrentes de dados oficiais e de revisão bibliográfica.

4. ALGUMAS INFORMAÇÕES DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER SEGUNDO DADOS OFICIAIS E REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

A violência contra as mulheres (VCM), em todas as suas formas, física, psicológica, sexual, moral, patrimonial, é um fenômeno que atinge mulheres de diferentes escolaridades, classes sociais, regiões, origens, idades, estados civis ou raças (BRASIL, 2011). É uma grande ameaça à saúde pública (WHO, 2020) e resulta em graves consequências para a saúde física, mental, psicológica, além de

impactos na saúde sexual e reprodutiva dessas mulheres (CORTES, 2014).

Segundo uma pesquisa de opinião realizada pelo Instituto DataSenado, em parceria com o Observatório da Mulher contra a Violência, intitulada “Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher — 2021”, 86% das mulheres brasileiras percebe um aumento na violência cometida contra pessoas do sexo feminino durante o último ano. A VCM é altamente prevalente (WHO, 2020) e é atribuída às relações de poder historicamente desiguais entre mulheres e homens (BRASIL, 1994). Em função do seu caráter multifacetado, a VCM é um problema social, político, econômico e de saúde e demanda a integração dos serviços públicos e de conhecimentos das diversas áreas do saber. (GOMES *et al*, 2009).

Segundo dados apresentados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, obtidos de Boletins de Ocorrências das Polícias Cíveis das 27 Unidades da Federação, relativos à violência letal e sexual contra meninas e mulheres no Brasil, no ano de 2021, 1.319 mulheres foram vítimas de feminicídio no país. Apesar de um recuo de 2,4% no número de vítimas registradas em relação a 2020, quando 1.351 mulheres foram assassinadas, a pesquisa chama atenção para os dados mensais de feminicídios no Brasil, entre 2019 e 2021, que indicam que houve um aumento dos casos entre os meses de fevereiro e maio de 2020, quando ocorreu maior restrição nas medidas de isolamento social, em função da pandemia da Covid-19. Em 2021, a tendência de casos seguiu muito próxima àquela verificada no ano anterior à pandemia, com média mensal de 110 feminicídios. Além disso, a mesma pesquisa ressalta a importância de se interpretar os dados com cautela, pois alguns estados ainda registram os feminicídios de forma precária, a exemplo do Ceará, em que 308 mulheres foram assassinadas no último ano, e apenas 10% do total de mulheres vítimas de homicídio foi enquadrado na categoria feminicídio (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2021).

A mesma pesquisa apontou um aumento dos registros de estupro e estupro de vulnerável em 2022, sendo 56.098 estupros (incluindo vulneráveis), apenas do gênero feminino, um crescimento de 3,7% em relação ao ano anterior. A pesquisa demonstrou que o ano de 2021 marca a retomada do crescimento de registros de estupros e estupros de vulnerável contra meninas e mulheres no Brasil, os quais

tinham apresentado redução com a chegada da pandemia de Covid-19 no país. Salienta-se que esses dados se referem apenas aos casos que chegaram até as autoridades policiais. Entre 2019 e 2020, houve uma queda de 12,1% nos registros de estupro de mulheres no país, mas no período entre 2020 e 2021 verificou-se um crescimento de 3,7% no número de casos. Analisando-se mensalmente os registros de estupro e estupro de vulnerável, verificou-se uma forte queda dos registros nos primeiros meses da pandemia de covid-19, especialmente no mês de abril de 2020, no qual ocorreu a intensificação das medidas de isolamento social na maior parte dos estados brasileiros, o que sugere que a redução dos casos está relacionada a uma maior dificuldade de acesso das mulheres às delegacias para registro de Boletins de Ocorrência. (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2021).

Ainda que esses dados sejam alarmantes, estima-se, de forma geral, que os atos de violência são muito mais numerosos do que suas denúncias (ALEMANY, 2009), o que faz da violência de gênero um grave problema que requer medidas de resolutividade oriundas do setor público (FLORES, 2019).

Nesse sentido, em 2003 foi criada a Secretaria de Políticas para as Mulheres/Presidência da República (SPM/PR), que através da elaboração de conceitos, diretrizes, normas e da definição de ações e estratégias de gestão e monitoramento, fortaleceu as políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres. As políticas foram ampliadas e passaram a incluir ações de prevenção, de garantia de direitos e de responsabilização dos agressores com o advento da Lei Maria da Penha. Essa ampliação deu-se através de práticas integradas como: criação de normas e padrões de atendimento, aperfeiçoamento da legislação, incentivo à constituição de redes de serviços, apoio a projetos educativos e culturais de prevenção à violência e ampliação do acesso das mulheres à justiça e aos serviços de segurança pública (BRASIL, 2011b).

Vale referir que, até 2003, as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) e as Casas-Abrigo constituíam as principais respostas dos entes governamentais para os casos de violência contra as mulheres. Com a criação da SPM/PR, a rede de atendimento às mulheres em situação de violência foi redimensionada, passando a compreender diversos outros serviços como os centros

de referência da mulher, defensorias da mulher, promotorias da mulher ou núcleos de gênero nos Ministérios Públicos, juzizados especializados de violência doméstica e familiar contra a mulher, Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180), entre outros (BRASIL, 2011b).

Dessa forma, a SPM/PR defende a atuação articulada entre os serviços governamentais, não-governamentais e a comunidade, objetivando o desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção e de políticas que garantam a não violação dos direitos das mulheres, como também a responsabilização de seus agressores (BRASIL, 2011b). A Rede de Enfrentamento à violência contra as mulheres organiza suas ações utilizando-se do princípio da intersetorialidade, evocando os setores da justiça, saúde, assistência social e segurança pública, com o objetivo de garantir a formulação de ações conjuntas e integradas para enfrentamento da violência contra a mulher (BRASIL, 2011b; FLORES, 2019).

É de fundamental importância o adequado acolhimento e encaminhamento das mulheres em situação de violência, que deve ser o mais humanizado possível para que as mesmas não sejam revitimizadas, vindo a sofrer mais uma violência, a institucional.

A violência institucional é aquela exercida nos/pelos próprios serviços públicos, por ação ou omissão. Pode incluir desde a dimensão mais ampla da falta de acesso à má qualidade dos serviços. Abrange abusos cometidos em virtude das relações de poder desiguais entre usuários e profissionais dentro das instituições, até por uma noção mais restrita de dano físico intencional (BRASIL, 2001, p. 21).

Essa violência pode se expressar de diversas formas, entre elas, a exaustiva peregrinação das mulheres em situação de violência por diversos serviços até receber atendimento, a falta ou a não escuta acolhedora da usuária no serviço, frieza, rispidez, falta de atenção, negligência, maus-tratos dos/as profissionais motivados por discriminação, abrangendo questões de raça, idade, orientação sexual, gênero, deficiência física, transtorno mental.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ainda que os dados sobre violência contra a mulher seguem alarmantes e

preocupantes, estima-se, de forma geral, que os atos de violência são muito mais numerosos do que suas denúncias (ALEMANY, 2009), o que faz da violência de gênero um grave problema que requer medidas de resolutividade oriundas do setor público (FLORES, 2019). Ademais não se pode prescindir que, por vezes, devido à falta de capacitação e a concepções de gênero estereotipadas, muitos/as profissionais não conseguem detectar as situações de violência às quais as mulheres são e estão submetidas.

Apesar disso, é imprescindível reconhecer os avanços das discussões e estudos sobre gênero na academia e nos movimentos de mulheres, pois têm sido fundamentais para analisar e problematizar as relações desiguais de poder entre homens e mulheres na sociedade, que penalizam majoritariamente as mulheres e se expressam de diversas formas como, por exemplo, no acesso desigual à educação, falta de equidade no mercado de trabalho, falta de proteções legais, falta de autonomia sobre os próprios corpos, pouca representatividade nos espaços de decisões e de poder e, ainda, a perpetração dos mais diversos tipos de violência interpessoal contra as mulheres (OXFAM, 2021).

REFERÊNCIAS

ALEMANY, C. Assédio sexual. IN: **Dicionário Crítico do feminismo**. HIRATA, H; LABORIE, F.; LE DOARÉ, H.; SENOTIER, D. (Orgs.), 2009.

BANDEIRA, L. M. Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação. **Sociedade e Estado**, v. 29, n. 2, p. 449- 469. 2014. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0102-69922014000200008>>. Acesso em: 01 dez. 2021.

BIROLI, F. **Gênero e desigualdades**: limites da democracia no Brasil. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2018.

BIROLI, F.; MIGUEL, L. F. **Feminismo e política**: uma introdução. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. **Violência intrafamiliar**: orientações para prática em serviço. Secretaria de Políticas de Saúde. - Brasília: Ministério da Saúde, 2001.

BRASIL. Presidência da República. **Constituição da República Federativa do**

Brasil. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 10 jan. 2021.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 1.973, de 1º de Agosto de 1996.** Promulga a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, concluída em Belém do Pará, em 9 de Junho de 1994. 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/d1973.htm>. Acesso em: 11 jan. 2021.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e combate à fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social PNAS/ 2004-** Norma Operacional Básica NOB/SUAS. Brasília, 2005.

BRASIL. Lei Maria da Penha. **Lei n. 11.340/2006.** Coíbe a violência doméstica e familiar contra a mulher. Presidência da República, 2006.

BRASIL. Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres-Secretaria de Políticas para as Mulheres – Presidência da República. **Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.** Brasília, 2011a.

BRASIL. Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres-Secretaria de Políticas para as Mulheres – Presidência da República. **Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.** Brasília, 2011b.

CISNE, M. **Gênero, divisão sexual do trabalho e serviço social.** São Paulo: Outras Expressões, 2012.

CORTES, L. F. **Intencionalidade da ação da enfermeira ao cuidar de mulheres em situação de violência.** 2014.

COSTA, N.L. *et al.* **Perfil Socioeconômico do Município de Frederico Westphalen/RS:** uma contribuição para o Planejamento do Desenvolvimento Local. Relatório de Pesquisa (Núcleo de Pesquisas em Economia do Agronegócio NPEA) - Universidade Federal de Santa Maria, Campus de Palmeira das Missões, 2019.

DATAFOLHA, Instituto de Pesquisas. **Assédio sexual contra mulheres no Brasil.** 2018. Disponível em: Acesso em: 17 dez. 2021.

FLORES, L. B. **Mapeando redes, diversificando olhares:** construções e perspectivas sobre a rede de enfrentamento a violência contra a mulher em Santa Maria. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Programa de Pós-Graduação em Psicologia, UFSM, 2019.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FBSP; DATAFOLHA. **Violência contra mulheres em 2021.** Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/03/violencia-contra-mulher->

2021-v5.pdf >. Acesso em: 10 jul. 2022.

FRASER, N. Do neoliberalismo progressista a Trump – e além. **Política & Sociedade** - Florianópolis - Vol. 17 - Nº 40 - Set./Dez. De 2018.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. - São Paulo: Atlas, 2002.

GOMES, N.P.; et al. Enfrentamento da violência doméstica contra a mulher a partir da interdisciplinaridade e intersetorialidade. **Rev. Enferm.** UERJ, Rio de Janeiro, v. 17, n. 1, p. 14-7, jan/mar. 2009.

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA. **Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais**. Censo 2010. Disponível em: <<https://censo2010.ibge.gov.br/sinopse/index.php?dados=2R&uf=43>>. Acesso em: 25 ago. 2022.

KRUG, E. G. et al., eds. **Relatório mundial sobre violência e saúde**. Geneva: World Health Organization, 2002. Disponível em: <<https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2019/04/14142032-relatorio-mundial-sobre-violencia-e-saude.pdf>>. Acesso em: 09 jan. 2022.

MINAYO, M. C. S. **Violência e saúde** [online]. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2006.

Disponível em: <<https://portal.fiocruz.br/livro/violencia-e-saude>>. Acesso em 11 jan. 2021.

MINAYO, M. C. de S. (Org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 2012.

MOURA, S. G.; MELO, I. F.; FIGUEIREDO, S. C. G. A rede socioassistencial no combate à violência doméstica contra a mulher no Brasil. **Revista Labor**, v. 1, n. 19, p. 15-25, 7 nov. 2018.

ONU MULHERES. **Violência contra mulheres: campanha da ONU Brasil pede vida e dignidade**. 2021. Disponível em: <<https://www.onumulheres.org.br/noticias/violencia-contra-mulheres-campanha-da-onu-brasil-pede-vida-e-dignidade/>>. Acesso em: 21 dez. 2021.

OXFORD COMMITTEE FOR FAMINE RELIEF- OXFAM BRASIL. **A desigualdade de gênero, suas injustiças e desafios**. 2021. Disponível em: <https://www.oxfam.org.br/blog/a-desigualdade-de-genero-suas-injusticas-e-desafios/?gclid=Cj0KCQIAk4aOBhCTARIsAFWFP9Gsk6AYGTiQjWMJQ9JYDgNfdanf2VWI4hKvVtxpXFYE_U-wlGkj3AaAsH0EALw_wcB>. Acesso em: 19 dez. 2021.

SAFFIOTI, H. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Graphium Editora, 2011. Disponível em: <<http://www.unirio.br/unirio/cchs/ess/Members/vanessa.bezerra/relacoes-de-genero-no-brasil/Genero-%20Patriarcado-%20Violencia%20%20-livro%20completo.pdf/view>>. Acesso em: 19 dez. 2021.

SCOTT, J. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Realidade**. v. 20, n. 2 (1995)71-99 jul./dez. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/view/71721/40667>>. Acesso em: 10 dez. 2021.

SENADO FEDERAL. **Violência contra a mulher aumentou no último ano, revela pesquisa do DataSenado**. 2021. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/12/09/violencia-contra-a-mulher-aumentou-no-ultimo-ano-revela-pesquisa-do-datasenado>>. Acesso em: 04 jul. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. Resolução UFSM N. 064, de 03 de novembro de 2021. Disciplina a Política de Igualdade de Gênero da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

WORLD HEALTH ORGANIZATION. COVID-19 and violence against women: what the health sector/system can do, 7 April 2020. World Health Organization. Disponível em: <<https://apps.who.int/iris/handle/10665/331699>>. Acesso em: 10 jul. 2022.

,